



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 6.143
DE 26 DE MAIO DE 2020**

Prorroga os prazos das medidas de isolamento social e altera dispositivo do Decreto n.º 6.111, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; e, considerando a necessidade de prorrogar os prazos das medidas de isolamento social e alterar dispositivo do Decreto n.º 6.111, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), com as alterações introduzidas pelos Decretos n.º 6.122, de 17 de abril de 2020, 6.128, de 28 de abril de 2020, 6.133, de 07 de maio de 2020, e 6.140, de 19 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 02 de junho de 2020, as medidas previstas nos artigos 4º e 5º do Decreto n.º 6.111, de 06 de abril de 2020, com as alterações introduzidas pelos Decretos n.º 6.122, de 17 de abril de 2020, 6.128, de 28 de abril de 2020, 6.133, de 07 de maio de 2020, e 6.140, de 19 de maio de 2020, com exceção do prazo previsto no § 2º do art. 4º do mesmo Decreto.

Art. 2º O art. 4º do Decreto n.º 6.111, de 06 de abril de 2020, alterado o § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

§ 1º ...

§ 2º Ficam suspensas, no âmbito do Município de Aracaju as atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 6.143
DE 26 DE MAIO DE 2020**

de ensino pública e privada, até o dia 30 de junho de 2020.

§ 3º ...”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 26 de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 165º da Emancipação Política do Município.

***EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU***

***Waneska de Souza Barboza
Secretária Municipal da Saúde***

***Jorge Araujo Filho
Secretário Municipal de Governo***



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABAE-4FA5-BB5E-7BD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDVALDO NOGUEIRA FILHO (CPF 190.012.745-87) em 26/05/2020 20:04:35 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JORGE ARAUJO FILHO (CPF 016.317.815-10) em 26/05/2020 20:05:40 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 26/05/2020 20:19:29 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ABAE-4FA5-BB5E-7BD8>